

LEI Nº 867/2015

SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 62.100,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento financeiro de 2015, no valor de R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois Mil e Cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

06.001. 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

06.001. 08. 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

06.001. 08. 243. 0006 – Tudo Pelo Social

06.001. 08. 243. 0006. 2037 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR.

06.001. 08. 243. 0006. 2037.339036.0000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos reais).

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

06.001. 08- ASSISTENCIA SOCIAL

06.001. 08. 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

06.001. 08. 243. 0006 – Tudo Pelo Social

06.001. 08. 243. 0006. 2037 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR.

06.001. 08. 243. 0006. 2037. 449052.0000 - Equipamentos e Materiais
Permanentes
R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais).

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10 – SAUDE
08.001.10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.001.10.302.0011 - SAUDE PARA TODOS
08.001.10.302.0011.2050 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
MUNICIPAL
08.001.10.302.0011.2050.319004.0000 - Contratação por Tempo
Determinado
R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais).

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10 – SAUDE
08.001.10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.001.10.302.0011 - SAUDE PARA TODOS
08.001.10.302.0011.2050 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
MUNICIPAL
08.001.10.302.0011.2050.319005.0000 - Outros Benefícios
Previdenciários
R\$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos reais).

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10 – SAUDE
08.001.10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.001.10.302.0011 - SAUDE PARA TODOS
08.001.10.302.0011.2050 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
MUNICIPAL
08.001.10.302.0011.2050.319013.0000 - Obrigações Patronais
R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais).

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10 – SAUDE

08.001.10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.001.10.302.0011 - SAUDE PARA TODOS
08.001.10.302.0011.2050 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.001.10.302.0011.2050.319113.0000 - Obrigações Patronais - RPPS
R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil reais).

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10 – SAUDE
08.001.10. 301 - ATENCAO BASICA
08.001.10.301.0011 - SAUDE PARA TODOS
08.001.10.301.0011. 2031 - GESTAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.301.0011.2031.449052.0000 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais).

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO
07. 003 - FUNDEB 40%
07. 003. 12 - EDUCACAO
07. 003. 12. 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
07. 003. 12. 361. 0002 - ENSINO PARA TODOS
07. 003. 12. 361. 0002. 2008 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
07. 003. 12. 361. 0002. 2008. 449052.0000 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recurso anulado das seguintes dotações Orçamentárias do orçamento financeiro de 2015, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
06.001. 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
06.001. 08. 244 – Assistência Comunitária
06.001. 08. 244. 0006 – Tudo Pelo Social

06.001. 08. 244. 0006. 2018 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

06.001. 08. 244. 0006. 2018.3390.36.0000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

06.001. 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

06.001. 08. 241 – Assistência ao Idoso

06.001. 08. 241. 0006 – Tudo Pelo Social

06.001. 08. 241. 0006. 1020 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA IDOSO.

06.001. 08. 241. 0006. 1020.4490.51.0000 – Obras e Instalações

R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10 – SAUDE

08.001.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

08.001.10.302.0011 - SAUDE PARA TODOS

08.001.10.302.0011.2027 – MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

08.001.10.302.0011.2027.4490.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10 – SAUDE

08.001.10.305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

08.001.10.305.0011 - SAUDE PARA TODOS

08.001.10.305.0011.2047 – BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLOGICA

08.001.10.305.0011.2047.3390.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10 – SAUDE

08.001.10.305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

08.001.10.305.0011 - SAUDE PARA TODOS
08.001.10.305.0011.2047 - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-
EPIDEMIOLOGICA
08.001.10.305.0011.2047.3390.36.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS- PESSOA FISICA
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO
07.003 - FUNDEB 40%
07.003.12 - EDUCACAO
07.003.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.003.12.361.0002 - ENSINO PARA TODOS
07.003.12.361.0002.2008 - FUNDEB 40% - ENSINO
FUNDAMENTAL
07.003.12.361.0002.2008.319011.0000 - Vencimentos e Vantagens
Fixas
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal